

Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO - CEP 73.790-000
Fone: (62) 3494-1683 E-mail: contatocomprascvc@gmail.com
CNPJ nº 01.738.772/0001-98

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Responsável pela demanda:

WALAX ROSCIELLE DA SILVA OLIVEIRA Matrícula: 4567

E-mail: secretariadeesportescvcgoias@gmail.com

Telefone: (62)9.9868-6549

Objeto: CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM.

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar:

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (x) SIM () NÃO

() Concorrência

(X) Dispensa de licitação

Eletronica () SIM (X) NÃO

() Inexigibilidade

Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO - CEP 73.790-000
Fone: (62) 3494-1683 E-mail: contatocomprascvc@gmail.com
CNPJ nº 01.738.772/0001-98

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***Observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados, devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2023 (ano): () Sim - item _____ (x) Não previsto

*OBS: o Município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Fonte: 03.58.27.813.0029.2.026.3.3.90.39 – Ficha 227

Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO - CEP 73.790-000
Fone: (62) 3494-1683 E-mail: contatocomprascvc@gmail.com
CNPJ nº 01.738.772/0001-98

Valor previsto na proposta orçamentária: Fonte: 03.58.27.813.0029.2.026.3.3.90.39 – Ficha 227
Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: R\$ 51.136,67 (cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos.)
Prazos
Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 25/06/2024
Data estimada para entrega do ETP/TR na SLC: 25/06/2024
Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 25/06/2024
Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 25/06/2024
Critério de sustentabilidade: (X) Sim () Não Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis descritos no manual de sustentabilidade da AGU e não foram encontrados no mercado critérios aplicáveis viáveis de sustentabilidade.
Critério de acessibilidade: () Sim (x) Não Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade.
Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação <i>Descrição /identificação da necessidade:</i> O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, vindo de encontro com as necessidades da Secretaria Mun de Esportes, COM A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DEVIDA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA DESISTENCIA DE CONTRATO DA EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO VIA PREGÃO.COM A NECESSIDADE PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL CAVALCANTÃO 2024. Além do exposto, a contratação desse serviço vem de encontro com o interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte no município e ainda a prática de esportes, tornando uma sociedade mais saudável. <i>Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:</i> As soluções possíveis são: Após levantamento identificamos as seguintes alternativas de solução: a) Empresa especializada em serviços de arbitragem;

Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO - CEP 73.790-000
Fone: (62) 3494-1683 E-mail: contatocomprascvc@gmail.com
CNPJ nº 01.738.772/0001-98

b) Contratação de árbitros;

Cavalcante, 25 de Junho de 2024.


Walax Roscielle da Silva Oliveira
Sec. Mun. de Esportes
Demandante

PROVIDÊNCIA:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

DESPACHO

AUTORIZADO () SIM () NÃO

Retorne os autos à area demandante para providencias pertinentes.

Cavalcante, ____ de ____ de 2024.

Priscila de Sousa Santos
Gestor/Ordenador de Despesa